

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO III

PEQUIZEIRO, SEXTA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO N° 421

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DE CONTRATO	2
ATO DE DISPENSA	
ATO DE DISPENSA	5
DECRETO	
DECRETO	
DECRETO	7

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO/SMS	19
ATO DE DISPENSA/SMS	20

Fundo Municipal de Educação

ATO DE DISPENSA/FME	
ATO DE DISPENSA/FME	
ATO DE DISPENSA/FME	
ATO DE DISPENSA/FME	
ATO DE DISPENSA/FME	
ATO DE DISPENSA/FME	
ATO DE DISPENSA/FME	
ATO DE DISPENSA/FME	21

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO

Rua Salgado Filho, S/n° - Centro

Pequizeiro-TO / CEP: 77730000

Jocélio Nobre da Silva

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **4212025451**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

CONTRATADO: H.P. DE FREITAS CONSULTORIA ME/ inscrito no CNPJ/ sob o nº: 24.048.091/0001-01 sediado na QUADRA 604 NORTE- ARNE 71, ALAMEDA 14, QI 03 Lt 008, PLANO DIRETOR NORTE/ Cidade de PALMAS-TO: neste ato representada pela Sr. ^a HERSON PIRES DE FREITAS, O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa com qualificações requeridas neste instrumento, para prestação de serviços técnicos especializados na implementação de ações voltadas ao apoio técnico da área de finanças municipais, para cumprimento das atribuições estabelecidas no âmbito do convenio firmado entre o Município de Pequizeiro e a Receita Federal do Brasil, em consonância com as exigências da legislação do ITR. Pequizeiro - TO, 29 de maio de 2025

CARLOS CUNHA DE JESUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-46d595-30052025092347**



1310025241530609308

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO N°197/2025 CONTRATO N°07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO
CONTRATADA: 50.586.081 RONALDO FARIAS LEITE/CNPJ N°: 50.586.081/0001-21 OBJETO: O presente termo tem como objeto o aditivo do contrato N°07/2025 – processo N°197/2025 que constitui objeto do presente, a contratação de empresa de personalidade Jurídica especializada para prestação de serviço especializado em criação de flyer, animação de flyer, criação de material gráfico para impressão, cobertura de vídeo com imagem de drones e câmeras de alta resolução, cobertura fotográfica no município de Pequiizeiro/TO, o presente termo aditivo terá o valor conforme o contrato. Com vigência de 27 de maio de 2025 até 27 de agosto de 2025.
Pequiizeiro – TO, 29 de maio de 2025

CARLOS CUNHA DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequiizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-5c86ff-30052025092518**



1310025241530609308

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
CONTRATADO: M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA/ inscrito no CNPJ/ sob o nº: 08.111.952/0001-94 com sede na RUA MARECHAL RONDON Nº146 CXPST 1095, CEP:52.061.055 BAIRRO CASA FORTE/ Cidade de RECIFE-PE. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a realização de show artístico de cantor renome nacional “BONDE DO FORRÓ” que realizará apresentação no dia 14 de junho de 2025, durante a realização da comemoração do aniversário da cidade do Município de Pequizeiro-TO. Dotação Orçamentária. 02.02.13.322.0009.2.049.3.3.90.30.39 - 1.500.0000.00000 - 1.700.000.0000 - 1.701.0000.0000 - 494.
Pequizeiro - TO, 30 de maio de 2025

CARLOS CUNHA DE JESUS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-96d6ac-30052025115146**



1310025241530609308

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16º/2025

O PREFEITO MUNICIPAL, JOCELIO NOBRE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO PARA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO-TO COM ANIMAÇÃO BONDE DO FORRÓ..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB.SEC. INFRA E MEIO AMBIENTE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 08.111.952 /0001-94, estabelecida no endereço RUA MARECHAL RONDON, CXPST 1095, 146, CASA FORTE, 52.061-055, RECIFE - ESTADO DE PERNAMBUCO - PE.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	BONDE DO FORRÓ -		1,00	serviços	240.000,00	240.000,00
					TOTAL VENCEDOR	240.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB.SEC. INFRA E MEIO AMBIENTE de PEQUIZEIRO-TO, aos 30/05/2025.

1310025241530609308

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44º/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOCELIO NOBRE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM CONFEÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA O EVENTO CULTURAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO 36º ANIVERSÁRIO DE PEQUIZEIRO-TO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB. SEC. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
31	2	1	4	122	1	2.008	3.3.90.39	1500	Municipal	11.500,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

30.135.002 MARCO ANTONIO CARVALHO, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 30.135.002/0001-59, estabelecida no endereço Q 303 NORTE ALAMEDA 23, LOTE 13 QI 14, 9, PLANO DIRETOR NORTE, 77.001-280, PALMAS - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA		100,00	SV	115,00	105,00
					TOTAL VENCEDOR	10.500,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB. SEC. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 29/05/2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
SECRETARIO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL



Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeiturapequizeiroto@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

DECRETO N° 48, DE 30 DE MAIO DE 2025.

“Aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pequizeiro, na forma que especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 17, inc. III, da Lei Orgânica e nas diretrizes do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades aprovado pela Portaria MCID n° 175, de 28 de fevereiro de 2024 e do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela PORTARIA SECIHD N° 45/2025, de 28 DE MARÇO DE 2025.

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pequizeiro, constituída pelo Decreto 48, de 30, de maio de 2025, publicado no Diário Oficial n° 421

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Fica designada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pequizeiro a ser realizada em Pequizeiro, na forma deste Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de maio de 2025.


JOCELIO NOBRE DA SILVA
 Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito
E-mail: prefeiturapequiizeiroto@gmail.com
Telefone: (63) 3427-1103
Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PEQUIZEIRO-TO.

CAPÍTULO I
Disposições Gerais
SEÇÃO I
Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pequiizeiro, Estado do Tocantins:

I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade municipal para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e

IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins.

Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal de Pequiizeiro:

I – Indicar prioridades de atuação para o município;

II – Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades;

III – Aprovar as propostas para a Etapa Estadual;

IV – Eleger as entidades estaduais, de acordo com o artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que comporão o Conselho Municipal das Cidades.

Parágrafo Único - As entidades eleitas terão o mandato para o período de três anos ou até a realização da Etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pequiizeiro, caso ela seja realizada antes desse período.

SEÇÃO II
Do Temário

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pequiizeiro terá como temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pequiizeiro terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

**Gabinete do Prefeito****E-mail:** prefeiturapequizeiroto@gmail.com**Telefone:** (63) 3427-1103**Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000****I - São eixos para debate:**

- a) EIXO 1:** Articulação entre os principais setores urbanos com o planejamento das políticas públicas;
- b) EIXO 2:** Gestão estratégica e financiamento;
- c) EIXO 3:** GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território, e Segurança Pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares.

CAPÍTULO II**SEÇÃO I****Da Etapa Municipal**

Art. 5º A Etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pequizeiro será realizada no dia 25 de junho de 2025, local e horário e será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento por membro da Comissão Organizadora por ele indicado.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pequizeiro terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pequizeiro tratará de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades e os desafios para a política do desenvolvimento urbano.

Art. 7º A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

Parágrafo único – A dinâmica nos grupos temáticos será conduzida por um mediador que abordará o tema, auxiliará nas discussões e garantirá o bom andamento da programação, bem como uma pessoa que relatará as discussões e propostas dos participantes as quais serão submetidas a aprovação da plenária.

Art. 8º As despesas com a organização da Etapa Municipal para a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pequizeiro ocorrerão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação e outros advindos de patrocínios ou parcerias.

SEÇÃO II**Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal**

Art. 9º A composição e atribuições da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pequizeiro, estão definidas no Decreto N° 47, que a instituiu.

SEÇÃO III**Da Convocatória da Conferência Municipal**



Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeiturapequizeiroto@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

Art. 10 A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pequizeiro, foi convocada por ato do Poder Executivo, Decreto N° 47, publicada no Diário Oficial n° 421, de 30 de Maio de 2025.

SEÇÃO IV

Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 11 A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º Para que seja credenciada como delegado(a), no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

I – Ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;

II – Carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

III – Declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional; ou

IV – Ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 12 As pessoas participantes da Conferência Municipal se distribuirão em três categorias:

I - Delegadas e delegados;

II - Observadoras e observadores;

III - Convidadas e convidados.

§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

**Gabinete do Prefeito****E-mail:** prefeiturapequizeiroto@gmail.com**Telefone:** (63) 3427-1103**Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000****Seção V****Da Eleição dos Delegados para Etapa Estadual**

Art. 13 O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual, será de acordo com o estabelecido no ANEXO III do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025.

§ 1º A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na Conferência Estadual.

§ 2º As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 14 A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora Municipal.

§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora Municipal.

Seção VI**Do Relatório Final da Conferência Municipal**

Art. 15 O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido implicará a não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho Nacional das Cidades.

**Gabinete do Prefeito****E-mail:** prefeiturapequizeiroto@gmail.com**Telefone:** (63) 3427-1103**Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000****Seção VI****Da Validação da Etapa Municipal**

Art. 16 - As Conferências Municipais poderão ser validadas, desde que comprove:

I - A realização da Conferência no período definido no art. 5º, inciso I com a participação de no mínimo quatro ou três (para as cidades com menos de 10.000 habitantes) dos segmentos estabelecidos no art. 13, ambos do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025;

II - A realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

III - Que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 13 do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025, ou três (para as cidades com menos de 10.000 habitantes);

IV - A publicação do Relatório Final da Conferência;

V - Que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 13 do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de maio de 2025.


JOCELIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeiturapequizeiroto@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

DECRETO Nº 47, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pequizeiro - TO, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e institui a Comissão Organizadora."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 17, inc. III, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pequizeiro - TO - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins - a ser realizada no dia 25 de Maio de 2025, na Câmara Municipal de Pequizeiro, Avenida Salgado Filho, S/Nº - Centro - Pequizeiro, Estado do Tocantins, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pequizeiro - TO - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins, convocada por meio Portaria/SECIHD nº 20/2025/GASEC, publicada no DO nº 6.771, de 07 de março de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

Art. 4º A Comissão Organizadora será composta conforme anexo, em conformidade com o disposto no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.



Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeiturapequizeiroto@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a)** de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b)** de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c)** para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades;

IV - Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pequizeiro - TO, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da



Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeiturapequizeiroto@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 6º A Conferência Municipal da Cidade de Pequizeiro – TO será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

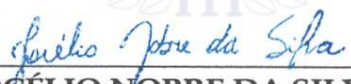
Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir no Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 7º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 8º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de maio de 2025.


JOCELIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito
E-mail: prefeiturapequizeiroto@gmail.com
Telefone: (63) 3427-1103
Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

Segmento	Entidade	Nome
Poder Público Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Lucas Vinícius Félix de Araújo
Poder Público Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Sabrina Costa Barbosa Gonçalves Maropo
Poder Público Municipal	Secretaria Municipal de Administração Turismo e Meio Ambiente	Carlos Cunha de Jesus
Poder Público Municipal	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Edinaldo Rodrigues dos Santos
Poder Público Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Nayara Maria Lacerda Almeida
Poder Público Municipal	Secretaria Municipal de Administração Turismo e Meio Ambiente	VILLIAM DUCLLAIS DE OLIVEIRA AGUIAR
Entidade Civil	AAFAPRUP	Lucelia de Sousa Lima



Gabinete do Prefeito
E-mail: prefeiturapequizeiroto@gmail.com
Telefone: (63) 3427-1103
Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

Entidade Não Governamental	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pequizeiro (APAE)	Zelia Nobre da Silva
Entidade Não Governamental	Pastoral da Criança	Frederico Paulo da Paixão Silva

GABINETE DO PREFEITO, 30 de maio de 2025.



JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução/CMAS Nº 09/2025

Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência
Municipal de Assistência Social de Pequiizeiro - Tocantins.

RESOLVE:

MINUTA DE CONVOCAÇÃO

DECRETO nº45, de 30 de maio de 2025.

Convoca a 7º Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Pequiizeiro, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 7º Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 23 e 24 de junho de 2025, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pequiizeiro - Tocantins 30 de maio de 2025.

Jocelio Nobre da Silva
Prefeito Municipal

cmsa.pequiizeiro@hotmail.cm / Rua Salgado Filho, S/Nº, Centro
Pequiizeiro – TO, CEP 77.730-000, Telefone - 3427-1103, Celular - 63992791484

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: INFINITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/ inscrito no CNPJ/ sob o nº: 39.559.498/0001-62 com sede na Q QUADRA 903, ALAMEDA 15 complementos QUADRA 10 LOTE 06 BAIRRO PLANO DIRETO SUL/ Cidade de PALMAS-TO. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológico, nutrição, móveis e equipamentos médicos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pequiizeiro-TO. O presente contrato terá o valor global de R\$: 58.228,80 (Cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) sendo pago conforme solicitação do gestor, vigência até 27 de maio 2026.
Pequiizeiro - TO, 29 de maio de 2025
RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequiizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-93d31b-29052025100448**



1310025241530609308

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
PROCESSO 627/2025**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO/TO, Inscrito no CNPJ Nº Nº13.173.908/0001-49 com sede na Avenida Salgado Filho, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Objeto: Destinado a atender despesas com prestação de serviços de locação de sistema para monitoramento dos critérios para o cálculo do componente de vínculo e acompanhamento territorial, da busca ativa das prioridades e para na análise de dados das equipes de saúde da família, equipes de saúde bucal das unidades básicas de saúde. **especificações conforme o termo de referência e edital.** O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maior informação estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103-1119: Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia 04/06/2025 às 08:00 horas (referências de horário: horário de Brasília-DF) sendo que após esse horário dará encerramento ao processo licitatório. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cpl.pequizeiro@gmail.com, comprasprefeitura20212024@gmail.com, Pequizeiro, 30 junho 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário de Administração



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-733242-30052025162657**



1310025241530609308

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 94º/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SEGUINTE VEICULO: ONIBUS ECOLAR PLACA: QWA-3B29..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDEB, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
509	5	4	12	361	8	2.110	3.3.90.39	1540	Municipal	4.864,50

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso I de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

Paulo Benedito Martins Oliveira, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 34.610.462/0001-42, estabelecida no endereço AV. SALGADO FILHO S/N, , s/n, CENTRO, 77.730-000, PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO MECANICO		1,00	SV	1.397,25	1.350,00
1/2	SERVIÇO ELETRICO		1,00	SV	1.190,25	1.150,00
1/3	SERVIÇO BOMBA		1,00	SV	2.277,00	2.200,00
					TOTAL VENCEDOR	4.700,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 28/05/2025.

JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO
GESTOR ORDENADOR DE DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 89º/2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDEB, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
524	5	4	12	361	8	2.112	3.3.90.30	1540	Municipal	4.572,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

D.PEREIRA RIBEIRO, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 07.931.239/0001-24, estabelecida no endereço Nenhum, 0, Sem Bairro, 00.000-000, COLMÉIA - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PAPEL SULFITE A4 10X1 500FLS		5,00	CX	355,00	350,00
1/2	BOLA PENALTY		4,00	UN	362,00	355,00
1/3	REDE FUTEBOL DE CAMPO		1,00	UN	965,00	950,00
1/4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO		2,00	UN	192,00	188,00
TOTAL VENCEDOR						4.496,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 28/05/2025

JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO
GESTOR ORDENADOR DE DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 91º/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO SEGUINTE VEICULO: ONIBUS ESCOLAR PLACA: QWA-3B29..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDEB, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
507	5	4	12	361	8	2.110	3.3.90.30	1553	Municipal	9.296,35

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

Paulo Benedito Martins Oliveira, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 34.610.462/0001-42, estabelecida no endereço AV. SALGADO FILHO S/N, , s/n, CENTRO, 77.730-000, PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PROTETOR CARTER		1,00	UN	1.551,45	1.499,00
1/2	KIT EMBREAGEM		1,00	UN	2.458,12	2.375,00
1/3	BOMBA DE OLEO		1,00	UN	1.012,23	978,00
1/4	BOMBA INJETORA		1,00	UN	4.274,55	4.130,00
TOTAL VENCEDOR						8.982,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 28/05/2025

JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO
GESTOR ORDENADOR DE DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 93º/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SEGUINTE VEICULO: ONIBUS ECOLAR PLACA: QWC-5H50..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDEB, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
509	5	4	12	361	8	2.110	3.3.90.39	1540	Municipal	5.226,79

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso I de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

Paulo Benedito Martins Oliveira, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 34.610.462/0001-42, estabelecida no endereço AV. SALGADO FILHO S/N, , s/n, CENTRO, 77.730-000, PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO MECANICO		1,00	SV	1.811,29	1.750,00
1/2	SERVIÇO TORNO		1,00	SV	1.138,50	1.100,00
1/3	SERVIÇO INJEÇÃO		1,00	SV	2.277,00	2.200,00
					TOTAL VENCEDOR	5.050,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 28/05/2025

JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO
GESTOR ORDENADOR DE DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 95º/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SEGUINTE VEICULO: ONIBUS ESCOLAR PLACA: QWA-3B09..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDEB, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
509	5	4	12	361	8	2.110	3.3.90.39	1540	Municipal	5.049,75

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso I de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

Paulo Benedito Martins Oliveira, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 34.610.462/0001-42, estabelecida no endereço AV. SALGADO FILHO S/N, , s/n, CENTRO, 77.730-000, PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO MECANICO		1,00	SV	1.811,25	1.750,00
1/2	SERVIÇO TORNO		1,00	SV	1.242,00	1.200,00
1/3	SERVIÇO HIDRAULICO		1,00	SV	1.996,50	1.900,00
					TOTAL VENCEDOR	4.850,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 28/05/2025

JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO
GESTOR ORDENADOR DE DESPESA

1310025241530609308

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 92º/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO SEGUINTE VEICULO: ONIBUS ESCOLAR PLACA: QWC-5H50..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDEB, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
507	5	4	12	361	8	2.110	3.3.90.30	1553	Municipal	9.279,81

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

Paulo Benedito Martins Oliveira, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 34.610.462/0001-42, estabelecida no endereço AV. SALGADO FILHO S/N, , s/n, CENTRO, 77.730-000, PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	KIT EMBREAGEM		1,00	UN	2.047,23	1.978,00
1/2	BOMBA INJETORA		1,00	UN	3.102,93	2.998,00
1/3	CAIXA DE DIFERENCIAL		1,00	PÇ	3.881,25	3.750,00
1/4	RETENTOR PINHÃO		2,00	UN	124,20	120,00
TOTAL VENCEDOR						8.966,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 28/05/2025

JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO
GESTOR ORDENADOR DE DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 90º/2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO SEGUINTE VEICULO: ONIBUS ESCOLAR PLACA: QWA-3B09..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDEB, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
507	5	4	12	361	8	2.110	3.3.90.30	1553	Municipal	9.221,83

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

Paulo Benedito Martins Oliveira, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 34.610.462/0001-42, estabelecida no endereço AV. SALGADO FILHO S/N, , s/n, CENTRO, 77.730-000, PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	BICO INJETOR		4,00	PÇ	771,07	745,00
1/2	MOLA MESTRE		1,00	UN	2.877,30	2.780,00
1/3	KIT EMBREAGEM		1,00	UN	2.442,60	2.360,00
1/4	ENGRENAGEM CAIXA SATELITE		1,00	PÇ	817,65	790,00
TOTAL VENCEDOR						8.910,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 28/05/2025

JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO
GESTOR ORDENADOR DE DESPESA

1310025241530609308

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 96º/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FANFARRA MUNICIPAL..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: EDUCAÇÃO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
430	5	1	12	122	1	2.035	3.3.90.30	1001	Municipal	3.707,96

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

M.DE SOUZA GOMES VAZ - ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 18.452.213 /0001-10, estabelecida no endereço Nenhum, 0, Sem Bairro, 00.000-000, GUARAÍ - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PELE LEITORA 22		8,00	UN	72,67	65,00
1/2	PELE LEITORA 14		10,00	UN	48,67	45,00
1/3	BAQUETA VANGURDA PARA FANFARRA		15,00	UN	15,00	12,00
1/4	MACANETA SPANKING CABO LOGO MADEIRA		10,00	UN	24,33	22,00
1/5	PELE PROFIRE RESPOSTA 14 (CAIXA)		5,00	UN	37,33	35,00
1/6	ARO DE FERRO PARA BUMBO 22		6,00	UN	275,00	259,00
1/7	TALABARTE SPANKING 02 GANCHOS		15,00	UN	22,33	22,00
TOTAL VENCEDOR						3.429,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 30/05/2025.

JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO
GESTOR ORDENADOR DE DESPESA